
	<p style="text-align: center;">CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO Rua Hermenegildo di Lásccio, 36, Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964</p>	
---	---	---

RESOLUÇÃO CREF10/PB - Nº 082/2018, de 24 de março de 2018.

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo
Conselho Regional de Educação Física da 10ª
Região - CREF10/PB na eleição de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª Região- CREF10/PB, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF10/PB, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, parágrafo único, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB;

CONSIDERANDO o que disposto na Resolução CONFEF nº 346/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 99 do Regimento Interno do CREF10/PB;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do CREF10/PB, em reunião ordinária, de 24 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB na eleição que se realizará no dia 14 de setembro de 2018. O referido Regimento é encontrado na íntegra na página eletrônica www.cref10.org.br

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Francisco Martins da Silva
CREF 000009-G/PB
Presidente